



RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/12/2025 às 13:16:33 foi protocolizado o documento sob o Nº 156158/25 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joab Kleber Lucena Machado.

Nº de Ordem do Aditivo: 5º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 19/12/2025

Data de Publicação do Aditivo: 19/12/2025

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

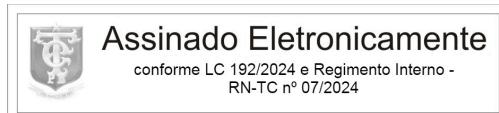
Valor Adicionado: R\$ 1.327.121,10

Justificativa: O Contrato nº 2.08.018/2023 - SCAVE sofreu acréscimo de R\$ 1.327.121,10(um milhão,trezentos e vinte e sete mil,cento e vinte e um Reais e dez centavos) ao valor anterior que era de R\$ 20.637.504,27 (vinte milhões,seiscentos e trinta e sete mil,quinhentos e quatro Reais e vinte e sete centavos) passando esse para R\$ 21.964.625,37(vinte e um milhões,novecentos e sessenta e quatro mil,seiscentos e vinte e cinco Reais e trinta e sete centavos)

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	1f4b09e075920b4ad5a34e18186c0d2f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	7607d349529896a63420cfa44d547b61
Justificativa técnica	Sim	2596143c6c948248cee0d77e819ee9bc
Parecer jurídico	Sim	f56a04f303642437d8bfd3b9b39cc6dd
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	d3824f072544515a2024152ac8a776a5

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000010974406-71

Data de Emissão: 03/11/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 01.514.128/0001-36

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **31/01/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA
CNPJ: 01.514.128/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:18:41 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2026.

Código de controle da certidão: **0EAB.BCA7.7A24.785B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.514.128/0001-36

Razão Social: SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA

Endereço: R DA REGENERACAO 1133 / AGUA FRIA / RECIFE / PE / 52120-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113003510648485376

Informação obtida em 18/12/2025 23:24:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA

2. CMC

293.636-4

3. Endereço

Rua da Regeneracao, 1133
BAIRRO Arruda, CEP 52120-335, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

01.514.128/0001-36

5. Atividade Econômica

4222-70-1 CONST DE REDES DE ABAST DE ÁGUA, COL DE ESGOT E CONST CORREL, EXC OBRAS DE IRRIGA
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213-80-0 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4222-70-2 OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4319-30-0 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8129-00-0 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4221-90-2 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399-10-5 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4329-10-4 MONTAG E INST DE SIST E EQUIP DE ILUM E SINALIZ EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E
AEROPORTOS
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-30-2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO
7711-00-0 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7120-10-0 TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7119-70-1 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
0161-00-2 SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
4211-10-2 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
7732-20-1 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES
3701-10-0 GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
4212-00-0 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
3600-60-1 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
4211-10-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4299-59-9 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3702-90-0 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidores>

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
426.2956.4104

10. Expedida em
Recife, 03 de NOVEMBRO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
30 de OUTUBRO de 2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.514.128/0001-36

Certidão nº: 65842526/2025

Expedição: 03/11/2025, às 09:19:54

Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.514.128/0001-36**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	(% CUSTO	ACUMULADO ATÉ BM12		MÊS 13		MÊS 14		MÊS 15		MÊS 16		MÊS 17		MÊS 18				
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%			
I	DRENAGEM																			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	31.213,63	0,142%	31.213,63	100,00%															
2.0	REDE COLETORA	1.893.674,91	8,621%	1.880.842,40	99,32%	12.832,51	0,68%													
3.0	PONTA DE ALA	41.563,57	0,189%	41.563,57	100,00%															
II	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO																			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	314.628,79	1,432%	212.503,87	67,54%	47.514,96	15,10%	47.514,96	15,10%	7.095,00	2,26%									
2.0/3.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	3.529.951,67	16,071%	3.044.851,92	86,26%			161.700,00	4,58%	161.700,00	4,58%	161.699,75	4,58%							
4.0	OUTROS SERVIÇOS	16.240,32	0,074%	13.533,60	83,33%			2.705,72	16,67%											
III	CALÇADAS E CICLOVIAS																			
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	248.108,75	1,130%	135.015,71	54,42%			54.903,00	22,13%	54.903,93	22,13%	3.286,11	1,32%							
2.0	CALÇADAS	1.716.426,99	7,815%	761.604,83	44,37%			190.964,43	11,13%	190.964,43	11,13%	190.964,44	11,13%	190.964,43	11,13%	190.964,43	11,13%			
3.0	MEIO-FIO	606.692,00	2,762%	563.142,00	92,82%			43.550,00	7,18%											
4.0	CICLOVIAS	940.491,18	4,282%	794.430,54	84,47%			76.060,00	8,09%	70.000,64	7,44%									
5.0	TERRAPLENAGEM	2.843.572,00	12,946%	2.738.640,51	96,31%			104.931,49	3,69%			0,00%								
IV	LAJES SOBRE O CANAL																			
1.0	ESCAVAÇÃO	1.044,28	0,005%	0,00	0,00%	1.044,28	100,00%													
2.0	MURO DE APOIO	93.224,35	0,424%	0,00	0,00%	93.224,35	100,00%													
3.0	LAJES SOBRE MURO	96.093,94	0,437%	0,00	0,00%	96.093,94	100,00%													
V	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA																			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	242.194,76	1,103%	192.873,02	79,64%					21.960,87	9,07%	27.360,87	11,30%							
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	4.462.174,69	20,315%	4.141.737,98	92,82%					185.500,00	4,16%	134.936,71	3,02%							
3.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	3.549.970,29	16,162%	2.566.995,57	72,31%					491.487,36	13,84%	491.487,36	13,84%							
VI	ROTATÓRIA AV. FLORIANO PEIXOTO																			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.988,85	0,032%	0,00	0,00%			6.988,85	100,00%											
2.0	ROTATÓRIA	-	0,000%	0,00				0,00												
3.0	MEIO-FIO	15.664,93	0,071%	0,00	0,00%			15.664,93	100,00%											
4.0	MONUMENTO CENTRAL	2.446,50	0,011%	0,00	0,00%			2.446,50	100,00%			0,00								
VII	OUTROS SERVIÇOS	1.312.258,98	5,97%	1.197.154,70	91,23%	38.368,00	2,92%	38.368,00	2,92%	38.368,28	2,92%									
Total Simples		21.964.625,38	99,99%	18.316.103,85	83,40%	289.078,04	1,32%	745.798,88	3,40%	1.221.980,51	5,56%	1.009.735,24	4,60%	190.964,43	0,87%	190.964,43	0,87%			
Total Acumulado				18.316.103,85	83,40%	18.605.181,89	84,72%	19.350.980,77	88,12%	20.572.961,28	93,68%	21.582.696,52	98,28%	21.773.660,95	99,15%	21.964.625,38	100,02%			



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
COORDENADORIA DE OBRAS**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Termo Aditivo 04 – Serviços e Valor

Obra: Urbanização da Avenida Plínio Lemos.

Contrato: 2.08.018/2023 PMCG/SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.

1- INTRODUÇÃO

Esse documento trata de justificativa técnica para adição de serviços e valor na obra de Urbanização da Avenida Plínio Lemos na cidade de Campina Grande – PB. Firmada entre a Prefeitura Municipal de Campina Grande e a empresa SCAVE n° 2.08.018/2023. no valor INICIAL de R\$ 18.941.844,10 (dezesseis milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)

2- DESCRIÇÃO

2.1 ADITIVO DE VALOR:

Inicialmente justifica-se a solicitação, por uma série de fatores supervenientes que impactaram no valor final da obra, dentre os quais destacam-se:

- **Adequações nos projetos de entroncamento entre a Avenida Floriano Peixoto e Avenida Plínio Lemos**

Inicialmente o projeto previa a inserção de uma rotatória do ponto de entroncamento entre as duas vias (Floriano Peixoto e Plínio Lemos), porém como surgiram interferências, que não existiam na época de elaboração do projeto, tornou-se praticamente inviável financeiramente a inclusão de serviços novos no presente contrato.

Portanto foi elaborado uma nova concepção em que as vias se ligam sem a necessidade de construção de uma rotatória.

- **Adição de serviço novo**

Foi aditado ao orçamento um único serviço novo implantação de “guia tipo PAVER”



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
COORDENADORIA DE OBRAS
 (104930- SINAPI) que será executado no entroncamento das duas vias.

2.2 SUPRESSÃO DE VALOR

O novo orçamento sofreu supressão de quantidade serviços que já foram concluídos e ainda dispunham de pequenas quantidades, por outro lado alguns serviços foram excluídos por não serem necessárias suas execuções. O valor suprimido é de **R\$ 253.402,90**.

2.3 ADITIVO DE VALOR

Em relação aos aditivos de quantitativo de serviços foi realizada a adequação em alguns itens da planilha contratada, de acordo com as novas metas definidas após análise do projeto. O valor aditado é de **R\$ 1.580.524,00**

2.4 VALOR FINAL DE ADITIVO

Considerando, portanto, a diferença entre o suprimido e o aditado tem-se um valor final de aditivo real de **R\$ 1.327.121,10**

Como mostra o quadro abaixo:

Valor inicial contratado	Valor Vigente Aditivo 03	Valor final acumulado Aditivo-04
18.941.844,10	20.637.504,27	21.964.625,38
Percentuais	8,95% (aditivo 03)	15,96% (acumulado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE								DATA BASE: MAR/2023-SINAPI						
SECRETARIA DE OBRAS								DATA BASE: FEV/2023-ORSE						
COORDENADORIA DE OBRAS								LOCAL: CAMPINA GRANDE						
PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO - 4º ADITIVO														
ITEM	CÓDIGO SINAPI PARA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VIGENTE (3º ADITIVO)	MEDIDO (ATÉ 12º BM)	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	VIGENTE (3º ADITIVO)	MEDIDO (ATÉ 12º BM)	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO
1		SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	ORSE-2663	Lotação rede de drenagem	M	1.817,68	1.663,59	154,09		1.663,59	2,07	3.762,60	3.443,63	318,97	-	3.443,63
1.2	10193 - SINAPI PB (MAR 2023)	CERCA COM MOUREÕES DE CONCRETO RETO, H = 2,30 m, ESPAÇAMENTO 2,5 m, CRAVADOS A 0,5 m, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	500,00	500,00	-		500,00	55,54	27.770,00	27.770,00	-	-	27.770,00
2		REDE COLETORA												
2.1	92210-SINAPI	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e assentamento. af_12/2015	M	307,20	248,94	58,26		248,94	198,77	61.062,14	49.481,80	11.580,34	-	49.481,80
2.2	92212-SINAPI	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e assentamento. af_12/2015	M	1.204,65	1.204,65	-	-	1.204,65	300,00	361.395,00	361.395,00	-	-	361.395,00
2.3	037449-SINAPI	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal de 200 mm	M	20,00		-		20,00	44,96	899,20		-	-	899,20
2.4	038054-SINAPI	Tubo dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (pead), dn "200" mm, (8") para drenagem - em barra (norma dnit 093/2006 - em)	M	216,00	216,00	-		216,00	50,66	10.942,56	10.942,56	-	-	10.942,56
2.5	COMPOSIÇÃO A	Poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 1,0x1,0 m, externa de 1,40 x1,40 profundidade = 2,00 m, excluindo tampão. af_12/2020 pa	UNID.	34,00	34,00	-	-	34,00	4.000,01	136.000,34	136.000,34	-	-	136.000,34
2.6	97947-SINAPI	Caixa com grelha simples retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,5x1x1 m, af_12/2020 (boca de lobo)	UNID.	54,00	42,00	12,00	-	42,00	2.020,84	109.125,36	84.875,28	24.250,08	-	84.875,28
2.7	09141-ORSE	Tampão de ferro fundido articulado toda 600 mm, 300 kg/cm ² , para poço de visitas e caixas. inscrição águas pluviais.	UNID.	58,00	16,00	42,00	-	16,00	962,10	55.801,80	15.393,60	40.408,20	-	15.393,60
2.8	90107-SINAPI	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,00m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m ³ /111 hp), larg. menor que 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. af_02/2021	M ³	857,31	857,31	-	-	857,31	8,23	7.055,66	7.055,67	-	-	7.055,66
2.9	102311-SINAPI	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,50 até 3,00 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (1,2 m ³ /larg. de 1,5 m até 2,5 m, em solo de 2a categoria, em locais com alto nível de interferência. af_02/2021	M ³	208,41	208,41	-	-	208,41	14,04	2.926,08	2.926,08	-	-	2.926,08
2.10	4503-ORSE	Escavação em valas, a fogo controlado, em material de 3ª categoria (rocha dura), com uso de compressor, perfuratriz pneumática e explosivos (aprovado pela gigogj em nt.002 - cagaepa c049050-1	M ³	94,73	94,73	-	-	94,73	200,00	18.946,00	18.946,00	-	-	18.946,00
2.10.1	Comp. 01	Escavação em vala de material de 3ª categoria (rocha), com rompedor acoplado em escavadeira hidráulica, inclusive remoção de material de vala com escavadeira hidráulica	M ³	2.664,14	2.664,14	-	-	2.664,14	199,45	531.362,72	531.362,72	-	-	531.362,72
2.11	94329-SINAPI	Envolvimento e colchão de areia: aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m ³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com areia para aterro. af_05/2016	M ³	1.595,49	1.505,59	-	-	1.595,49	104,66	166.983,98	157.575,03	-	-	166.983,98
2.12	93362-SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m ³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. af_04/2016 (material reaproveitado)	M ³	773,38		773,38	-	-	15,78	12.203,94		12.203,94	-	-
2.13	93362 + 0368 SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m ³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. af_04/2016 (material de empréstimo) + areia para aterro	M ³	1.749,15	1.317,06	432,09	-	1.317,06	88,25	154.362,49	116.230,55	38.131,94	-	116.230,55

Justificativa técnica. Doc. 156158/25. Data: 23/12/2025 13:16. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 05/01/2026 08:30. Validação: 2596.143C.6C94.8248.CEE0.D77E.819E.E9BC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE								DATA BASE: MAR/2023-SINAPI						
SECRETARIA DE OBRAS								DATA BASE: FEV/2023-ORSE						
COORDENADORIA DE OBRAS								LOCAL: CAMPINA GRANDE						
PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO - 4º ADITIVO														
ITEM	CÓDIGO SINAPI PARA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VIGENTE (3º ADITIVO)	MEDIDO (ATÉ 12º BM)	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	VIGENTE (3º ADITIVO)	MEDIDO (ATÉ 12º BM)	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSARIO
2.14	100982-SINAPI	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m ³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m ³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m ³). af_07/2020 (bota fora)	M ³	3.894,40	3.894,40	-	-	3.894,40	6,72	26.170,37	26.170,37	-	-	26.170,37
2.14.1	100982-SINAPI	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m ³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m ³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m ³). af_07/2020 (jazida)	M ³	4.176,93	4.176,93	-	-	4.176,93	6,72	28.068,97	28.068,98	-	-	28.068,97
2.15	95875-SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade m ³ xkm). af_09/2016.(momento extraordinário transporte de jazida)	M ³ XKM	73.818,54	60.960,42	12.858,12	-	60.960,42	1,51	111.466,00	92.050,24	19.415,76	-	92.050,23
2.15.1	95875-SINAPI	Bota-fora com caminhão basculante via urbana pavimentada m ³ x km, DMT até 30km (unidade: m ³ x km).	M ³ XKM	70.575,56	70.429,50	146,06	-	70.429,50	1,51	106.569,10	106.348,56	220,55	-	106.348,55
2.16	004721-SINAPI	Pedra britada n.1 (9,5 a 19 mm) - posto pedreira/fornecedor sem frete	M ³	280,80	280,80	-	-	280,80	162,99	45.767,59	45.767,60	-	-	45.767,59
2.17	006081-SINAPI	Argila ou barro para aterro ou reaterro (com transporte até 10 km	M ³	21,60		21,60	-	-	64,43	1.391,69		1.391,69	-	-
2.18	102715-SINAPI	Geotêxtil não tecido 100% poliéster, resistência a tração de 26kn/m(rt-26), instalado em dreno - fornecimento e instalação. af_07/2021	M ²	739,60	739,60	-	-	739,60	32,67	24.162,73	24.162,73	-	-	24.162,73
2.19	ORSE-05156	Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico,iação e lâmpada, reutilização 7 vezes	M	425,18		-	-	425,18	3,78	1.607,18		-	-	1.607,18
2.2	ORSE-05158	Sinalização com telas portatéis para isolamento	M	2.404,00	2.246,13	-	-	2.404,00	5,81	13.967,24	13.050,01	-	-	13.967,24
2.21	ORSE-03090	Bombeamento para esgotamento de valas com duração de 8 horas/dia	H	440,00	193,00	247,00	-	193,00	7,61	3.348,40	1.468,73	1.879,67	-	1.468,73
2.22	ORSE-05153	Passadiços com tábuas de madeira para pedestres	M ²	163,72	16,00	147,72	-	16,00	105,02	17.193,87	1.680,32	15.513,55	-	1.680,32
2.23	101819-SINAPI	Recomposição de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos, para o fechamento de valas - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020	M ²	588,00	290,00	298,00	-	290,00	72,06	42.371,28	20.897,40	21.473,88	-	20.897,40
2.24	COMPOSIÇÃO B	Retirada e reposição de rede de água	M	144,30	144,30	-	-	144,30	74,24	10.712,83	10.712,83	-	-	10.712,83
2.25	COMPOSIÇÃO C	Retirada e reposição de ligação domiciliar de água	UNID.	6,00	6,00	-	-	6,00	53,89	323,34	323,34	-	-	323,34
2.26	COMPOSIÇÃO D	Retirada e reposição de rede de esgotos	M	144,30	144,30	-	-	144,30	121,72	17.564,20	17.564,20	-	-	17.564,20
2.27	COMPOSIÇÃO E	Retirada e reposição de ligação domiciliar de esgoto	UNID.	6,00	6,00	-	-	6,00	65,41	392,46	392,46	-	-	392,46
2.28	ORSE-11675	Cadastro técnico de rede de drenagem	M	1.637,00	-	1.637,00	-	-	1,78	2.913,86	-	2.913,86	-	-
2.29	ORSE-02630	Limpeza e teste de estanqueidade	M	1.637,00	-	1.637,00	-	-	2,85	4.665,45	-	4.665,45	-	-
3.0	PONTA DE ALA											-	-	
3.1	102740-SINAPI	Boca para buero simples tubular d = 100 cm em concreto,alas com escondida de 0º, incluindo formas e materiais. af_07/2021	UNID.	6,00	6,00	-	-	6,00	6.520,34	39.122,04	39.122,04	-	-	39.122,04
3.2	93358-SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m	M ³	3,62	3,60	0,02	-	3,60	86,11	311,72	310,00	1,72	-	310,00
3.3	ORSE-02499	Escavação manual de vala em material de 2 ^a categoria até 2,00m	M ³	5,51	5,40	0,11	-	5,40	102,97	567,36	556,04	11,33	-	556,04
3.4	ORSE-04502	Escavação manual de vala ou cava em material de 3 ^a categoria, profundidade até 2,00 m, com uso de explosivos e perfuração manual	M ³	6,61	6,60	0,01	-	6,60	187,89	1.241,95	1.240,07	1,88	-	1.240,07
3.5	93362-SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade daçamba: 0,8 m ³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo de 1 ^a categoria em locais com alto nível de interferência. af_04/2016 (material reaproveitado)	M ³	6,62	6,60	0,02	-	6,60	15,78	104,46	104,15	0,32	-	104,15
3.6	93362 + 0368 SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade daçamba: 0,8 m ³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo de 1 ^a categoria em locais com alto nível de interferência. af_04/2016 (material de empréstimo) + areia para aterro	M ³	1,63	1,56	0,07	-	1,56	88,25	143,85	137,67	6,18	-	137,67
3.7	100982-SINAPI	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m ³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m ³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m ³). af_07/2020 (bota fora)	M ³	15,14	9,92	5,22	-	9,92	6,72	101,74	66,66	35,08	-	66,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE											DATA BASE: MAR/2023-SINAPI			
SECRETARIA DE OBRAS											DATA BASE: FEV/2023-ORSE			
COORDENADORIA DE OBRAS											LOCAL: CAMPINA GRANDE			
PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO - 4º ADITIVO														
ITEM	CÓDIGO SINAPI PARA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VIGENTE (3º ADITIVO)	MEDIDO (ATÉ 12º BM)	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	VIGENTE (3º ADITIVO)	MEDIDO (ATÉ 12º BM)	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	VALOR TOTAL
3.8	95875-SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade m ³ xkm). af_09/2016.(momento extraordinário transporte de bota fora)	m ³ X KM	18,61	17,84	0,77	-	17,84	1,51	28,10	26,94	1,16	-	26,94
									SUB-TOTAL	2.160.877,65	1.953.619,60	194.425,55	-	1.966.452,11
II														
1	SERVICOS PRELIMINARES									228.372,00	212.503,87	-	86.256,79	314.628,79
1.1	99064-SINAPI	Lotação de pavimentação. AF 10/2018	M	4.137,48	4.135,43	-	-	4.137,48	0,67	2.772,11	2.770,74	-	-	2.772,11
1.2	98524-SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.AF_05/2018	m ²	530,00	514,80	-	1.200,00	1.730,00	3,02	1.600,60	1.554,70	-	3.624,00	5.224,60
1.3	101819-SINAPI	Recomposição de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa, com aproveitamento dos paralelepípedos, incluso retirada e colocação do material	m ²	2.423,80	2.218,00	-	450,00	2.873,80	70,95	171.968,61	157.367,11	-	31.927,50	203.896,11
1.4	96001-SINAPI	Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm) - Exclusive transporte	m ²	5.447,67	5.320,00	-	5.308,50	10.756,17	9,22	50.227,52	49.050,40	-	48.944,37	99.171,89
1.5	100982-SINAPI	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m ³ . Carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m ³ /11HP e descarga livre (unidade: m ³) AF_07/2020	m ³	272,38	266,00	-	266,00	538,38	6,62	1.803,16	1.760,92	-	1.760,92	3.564,08
2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO									3.128.330,23	3.044.851,92	-	401.621,44	3.529.951,67
2.1	COMPOSIÇÃO	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C. AF 11/2019	m ²	53.036,27	53.036,27	-	-	53.036,27	4,05	214.796,89	214.796,89	-	-	214.796,89
3	CBUQ											-	-	-
3.1	95995-SINAPI	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - Exclusive carga e transporte. AF 11/2019	m ³	1.183,92	1.183,92	-	-	1.183,92	1.500,01	1.775.891,84	1.775.891,84	-	-	1.775.891,84
3.2	95996-SINAPI	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de Binder - Exclusive carga e transporte. AF_11/2019	m ³	744,19	717,70	-	284,00	1.028,19	1.400,00	1.041.866,00	1.004.780,00	-	397.600,00	1.439.466,00
3.3	101002-SINAPI	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	1.928,11	1.901,62	-	284,00	2.212,11	3,54	6.825,51	6.731,73	-	1.005,36	7.830,87
3.4	100986-SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ x km	16.751,41	8.032,29	-	568,00	17.319,41	5,31	88.949,99	42.651,46	-	3.016,08	91.966,07
4	OUTROS SERVIÇOS									14.435,84	13.533,60	-	1.804,48	16.240,32
4.1	06382-ORSE	Conserto de poço de visita - Nivelamento de tampão	UNID.	32,00	30,00	-	4,00	36,00	451,12	14.435,84	13.533,60	-	1.804,48	16.240,32
									SUB-TOTAL	3.371.138,07	3.270.889,39	-	489.682,71	3.660.820,78
III	CALÇADAS E CICLOVIAS													
1	SERVICOS INICIAIS									230.521,22	135.015,71	-	17.587,53	248.108,75
1.1	98525-SINAPI	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas arvores (diâmetro menor que 0,20 m), com trator de esteiras.	m ²	79.245,20	51.463,53	-	-	79.245,20	0,42	33.282,98	21.614,68	-	-	33.282,98
1.2	020404-EMBASA	Corte de árvore com destocamento manual, c/ diâmetro entre 15 e 30cm	UNID.	190,00	170,00		20,00	210,00	85,21	16.189,90	14.485,70	-	1.704,20	17.894,10
1.3	03240-ORSE	Demolição de piso de alta resistência	m ²	870,00	870,00	-	360,00	1.230,00	22,79	19.827,30	19.827,30	-	8.204,40	28.031,70
1.4	00021-ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pré moldado	m	360,00	-	-	673,00	1.033,00	11,41	4.107,60	-	-	7.678,93	11.786,53
1.5	22911-SBC	Remoção e bota-fora de entulho em caminhão 12m ³ - Percurso 12km.	m ³	72,00	72,00	-	-	72,00	56,33	4.055,76	4.055,76	-	-	4.055,76
1.6	100577-SINAPI	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso.	m ²	73.859,81	51.463,53	-	-	73.859,81	1,34	98.972,15	68.961,13	-	-	98.972,15
1.7	C3104-SEINFRA CE	Remoção de cercas	m	4.441,32	2.400,00	-	-	4.441,32	0,53	2.353,90	1.272,00	-	-	2.353,90
1.8	C3373-SEINFRA CE	Retirada de meio fio em pedra granítica	m	4.282,42	397,28	-	-	4.282,42	12,08	51.731,63	4.799,14	-	-	51.731,63
2	CALCADAS									1.606.992,48	761.604,83	3.823,09	113.257,60	1.716.426,99
2.1	CALÇADAS CANTEIRO CENTRAL									1.051.173,11	428.519,43	3.823,09	65.757,60	1.113.107,62
2.1.1	94995-SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. af_08/2022	m ²	7.467,67	4.850,05		913,30	8.380,97	72,00	537.672,24	349.203,60	-	65.757,60	603.429,84
2.1.2	CPOS 11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos.	m	10.132,07	968,08			10.132,07	12,94	131.108,99	12.526,96	-	-	131.108,99
2.1.3	COMPOSIÇÃO 1	Rampa de acesso para calçada em concreto, incluso piso tátil. (rampa com abas laterais.)	UNID.	63,70	5,00	0,70	-	63,00	1.858,51	118.387,09	9.292,55	1.300,96	-	117.086,13

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE OBRAS COORDENADORIA DE OBRAS</p>									DATA BASE: MAR/2023-SINAPI DATA BASE: FEV/2023-ORSE LOCAL: CAMPINA GRANDE					
PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO - 4º ADITIVO														
ITEM	CÓDIGO SINAPI PARA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VIGENTE (3º ADITIVO)	MEDIDO (ATÉ 12º BM)	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	VIGENTE (3º ADITIVO)	MEDIDO (ATÉ 12º BM)	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSARIO
2.1.4	COMPOSIÇÃO 2	Rampa de acesso para ciclovias em concreto, incluso piso tátil. (rampa com abas laterais.)	UNID.	61,10	24,00	0,10	-	61,00	2.395,68	146.376,05	57.496,32	239,57	-	146.136,48
2.1.5	09418/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado.	m²	1.039,95	-	20,18	-	1.019,77	113,11	117.628,74	-	2.282,56	-	115.346,18
2.2	CALÇADAS DAS QUADRAS EXISTENTES						-			555.819,37	333.085,40	-	47.500,00	603.319,37
2.2.1	101620-SINAPI	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m, com camada de areia, lançamento manual. af_08/2020	m²	435,00	398,68		-	435,00	256,20	111.447,00	102.141,82	-	-	111.447,00
2.2.2	94995-SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. af_08/2022	m²	2.900,00	2.900,00	-	-	2.900,00	72,00	208.800,00	208.800,00	-	-	208.800,00
2.2.3	CPOS 11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos.	m	1.424,00	1.424,00	-	-	1.424,00	12,94	18.426,56	18.426,56	-	-	18.426,56
2.2.4	COMPOSIÇÃO 1	Rampa de acesso para calçada em concreto, incluso piso tátil. (rampa com abas laterais.)	UNID.	50,00	2,00	-	-	50,00	1.858,51	92.925,50	3.717,02	-	-	92.925,50
2.2.5	94273-SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 CM (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	1.424,00	-	-	950,00	2.374,00	50,00	71.200,00	-	-	47.500,00	118.700,00
2.2.6	09418/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado.	m²	468,75	-	-	-	468,75	113,11	53.020,31	-	-	-	53.020,31
3	MEIO-FIO									629.642,00	563.142,00	22.950,00	-	606.692,00
3.1	94273-SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 CM (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	12.592,84	11.262,84	459,00	-	12.133,84	50,00	629.642,00	563.142,00	22.950,00	-	606.692,00
4	CICLOVIAS						-			940.491,18	794.430,54	-	-	940.491,18
4.1	92.396,00	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022	m²	-	-		-	-	65,00	-	-	-	-	
4.2	09164/ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m²	51.463,53	51.463,53	-	-	51.463,53	5,78	297.459,20	297.459,20	-	-	297.459,20
4.3	02592/ORSE	Impressão - execução e fornecimento de material	m²	7.938,00	6.129,00	-	-	7.938,00	13,57	107.718,66	83.170,53	-	-	107.718,66
4.4	COMPOSIÇÃO	Execução de pintura de ligação com emulsão RR-2C AF 11/2019	m²	7.938,00	6.129,00	-	-	7.938,00	4,05	32.148,90	24.822,45	-	-	32.148,90
4.5	95995-SINAPI	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolagem. Exclusive carga e transporte. AF_11/2019	m³	238,14	183,87	-	-	238,14	1.500,01	357.212,38	275.806,84	-	-	357.212,38
4.6	101002-SINAPI	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³ x km	238,14	183,87	-	-	238,14	3,54	843,02	650,90	-	-	843,02
4.7	100986-SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³	714,42	551,61	-	-	714,42	5,31	3.793,57	2.929,05	-	-	3.793,57
4.8	96396-SINAPI	Execução e compactação de base ou de sub-base para pavimentação de brita graduada simples - Exclusive carga e transporte. AF_11/2019	m³	793,80	615,60	-	-	793,80	169,99	134.938,06	104.645,84	-	-	134.938,06
4.9	100974-SINAPI	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante de 10m³ - Carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 HP) e descarga livre.	m³	1.031,94	800,28	-	-	1.031,94	6,18	6.377,39	4.945,73	-	-	6.377,39
5	TERRAPLENAGEM									2.763.156,59	2.738.640,51	-	80.415,40	2.843.572,00
5.1	101137-SINAPI	Escavação horizontal, incluindo carga, descarga de solo de 1ª categoria com trator de esteiras (347HP/lâmina:8,70m³) e caminhão basculante de 10 m³ DMT até 200 m - AF_07/2020	m³	3.522,45	3.406,52	-	557,00	4.079,45	16,35	57.592,06	55.696,60	-	9.106,95	66.699,01
5.2	101139-SINAPI	Escavação horizontal, incluindo, escarificação, carga, descarga de solo de 2ª categoria com trator de esteiras (100HP/lâmina:2,19m³) e caminhão basculante de 10 m³ DMT até 200 m - AF_07/2020	m³	1.426,25	1.405,30	-	222,00	1.648,25	22,04	31.434,55	30.972,81	-	4.892,88	36.327,43
5.3	012519/ORSE	Escavação em material de 3ª categoria com escavadeira hidráulica e rompedor hidráulico	m³	53,20	53,20	-	304,45	357,65	49,27	2.621,16	2.621,16	-	15.000,25	17.621,42

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE</p> <p>SECRETARIA DE OBRAS COORDENADORIA DE OBRAS</p>										DATA BASE: MAR/2023-SINAPI DATA BASE: FEV/2023-ORSE LOCAL: CAMPINA GRANDE					
PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO - 4º ADITIVO															
ITEM	CÓDIGO SINAPI PARA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VIGENTE (3º ADITIVO)	MEDIDO (ATÉ 12º BM)	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	VIGENTE (3º ADITIVO)	MEDIDO (ATÉ 12º BM)	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSARIO	
5.4	COMPOSIÇÃO G P	Escavação em área, a fogo controlado em material de 3ª categoria (rocha dura) com uso de compressor, perfuratriz pneumática e explosivos. Aprovado pela GIGOV para a CAGEPA através da NT.002	m³	1.538,72	1.538,72	-	-	1.538,72	115,74	178.091,45	178.091,45	-	-	178.091,45	
5.5	95875-SINAPI	Bota-fora com caminhão basculante via urbana pavimentada m³ x km, DMT até 30km (unidade: m³ x km).	m³xkm	130.509,26	130.509,26	-	12.983,84	143.493,10	1,49	194.458,80	194.458,80	-	19.345,92	213.804,72	
5.6	101137-SINAPI 03	Escavação horizontal, incluindo carga, descarga de solo de 1ª categoria (Jazida) com trator de esteiras (34HP/lâmina:8,70m³) e caminhão basculante de 10 m³ DMT até 200 m - AF_07/2021. = Areia para aterro	m³	20.063,15	20.063,15	-	330,00	20.393,15	87,71	1.759.738,89	1.759.738,89	-	28.944,30	1.788.683,19	
5.7	96386-SINAPI	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte. AF_11/2019	m³	17.110,82	16.719,29	-	330,00	17.440,82	9,47	162.039,47	158.331,68	-	3.125,10	165.164,57	
5.8	95875-SINAPI	Movimento extraordinário de transporte - Jazida - Transporte com caminhão basculante em via urbana pavimentada m² x km, DMT até 30 km.	m²xkm	253.141,08	240.757,80	-	-	253.141,08	1,49	377.180,21	358.729,12	-	-	377.180,21	
										SUB-TOTAL	6.170.803,44	4.992.833,59	26.773,09	211.260,53	6.355.290,92
IV															
LAJES SOBRE O CANAL															
1	ESCAVAÇÃO									1.044,28				1.044,28	
1.1	3658/ORSE	Escavação e carga com escavadeira hidráulica de material de 1ª categoria em meio alagado.	m³	100,80	-	-	-	100,80	4,18	421,34	-	-	-		
1.2	100974-SINAPI	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante de 10m³ - Carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 HP) e descarga livre.	m³	100,80	-	-	-	100,80	6,18	622,94	-	-	-	622,94	
2	MURO DE APOIO									93.224,35				93.224,35	
2.1	021180/SBC	Forma em madeira para muro de arrimo	m²	263,68	-	-	-	263,68	152,23	40.140,01	-	-	-		
2.2	102487-SINAPI	Concreto ciclópico Fck= 15Mpa, 30% pedra de mão em volume real , inclusivo lançamento.	m³	74,88	-	-	-	74,88	679,34	50.868,98	-	-	-	50.868,98	
2.3	102723-SINAPI	Dreno em muro de contenção, executado no pé do muro , com tubo PVC corrugado flexível perfurado, enchimento com brita , envolvido com manta geotêxtil.	m	32,00	-	-	-	32,00	69,23	2.215,36	-	-	-	2.215,36	
3	LAJES SOBRE MURO									96.093,94				96.093,94	
3.1	92267-SINAPI	Fabricação de forma para laje, em chapa de madeira compensada resinada, E=17mm.	m²	325,88	-	-	-	325,88	36,77	11.982,61	-	-	-		
3.2	101792-SINAPI	escoramento de formas de laje em madeira não aparelhada, pé direito simples, incluso travamento, 4 utilizações. af_09/2020	m³	651,76	-	-	-	651,76	23,31	15.192,53	-	-	-	15.192,53	
3.3	92801-SINAPI	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrrea utilizando aço CA-50 de 6,3mm	Kg	593,90	-	-	-	593,90	13,71	8.142,37	-	-	-	8.142,37	
3.4	92803-SINAPI	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrrea utilizando aço CA-50 de 10,0mm	Kg	1.009,60	-	-	-	1.009,60	12,83	12.953,17	-	-	-	12.953,17	
3.5	92804-SINAPI	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrrea utilizando aço CA-50 de 12,5mm	Kg	920,10	-	-	-	920,10	11,03	10.148,70	-	-	-	10.148,70	
3.6	103675-SINAPI	Concretagem de vigas e lajes, FCK=25Mpa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba - Lançamento, adensamento e acabamento.	m³	53,43	-	-	-	53,43	705,12	37.674,56	-	-	-	37.674,56	
										SUB-TOTAL	190.362,57			190.362,57	
V															
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									245.662,76	192.873,02	3.468,00	-	242.194,76	
1.1	00051/ORSE	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada - Ver. 02-01/2022	m²	56,00	4,50	-	-	56,00	448,51	25.116,56	2.018,30	-	-		
1.2	09164/ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusivo conferências	m²	24.277,06	24.277,06	600,00	-	23.677,06	5,78	140.321,41	140.321,41	3.468,00	-	136.853,41	
1.3	C2207-SEINFRA/CE	Reirada de guia pré-fabricada de concreto	m	240,00	-	-	-	240,00	12,08	2.899,20	-	-	-	2.899,20	
1.4	97636-SINAPI	Demolição de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m²	1.200,00	-	-	-	1.200,00	20,80	24.960,00	-	-	-	24.960,00	
1.5	03053/ORSE	Deslocamento de poste de concreto armado duplo T (DT) ou circular de 9 a 12 m	UNID.	3,00	-	-	-	3,00	601,29	1.803,87	-	-	-	1.803,87	

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE</p> <p>SECRETARIA DE OBRAS</p> <p>COORDENADORIA DE OBRAS</p>									<p style="text-align: right;">DATA BASE: MAR/2023-SINAPI</p> <p style="text-align: right;">DATA BASE: FEV/2023-ORSE</p> <p style="text-align: right;">LOCAL: CAMPINA GRANDE</p>					
ITEM	CÓDIGO SINAPI PARA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE					PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
				VIGENTE (3º ADITIVO)	MEDIDO (ATÉ 12º BM)	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO		VIGENTE (3º ADITIVO)	MEDIDO (ATÉ 12º BM)	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSARIO
1.6	07989/ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedos sem reaproveitamento	m²	3.401,37	3.399,29	-	-	3.401,37	13,66	46.462,71	46.434,30	-	-	46.462,71
1.7	100974-SINAPI	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão de 10 m³, carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,0 m³/128 HP) e descarga livre. AF_07/2020	m³	663,27	663,27	-	-	663,27	6,18	4.099,01	4.099,01	-	-	4.099,01
2	SERVICOS DE TERRAPLENAGEM									4.303.304,58	4.141.737,98	28.736,26	187.606,38	4.462.174,69
2.1	101137-SINAPI	Escavação horizontal, incluindo carga, descarga de solo de 1ª categoria com trator de esteiras (347HP/lâmina:8,70m³) e caminhão basculante de 10 m³ DMT até 200 m - AF_07/2020	m³	5.892,44	5.463,41		-	5.892,44	16,35	96.341,39	89.326,75	-	-	96.341,37
2.2	101139-SINAPI	Escavação horizontal, incluindo, escarificação, carga, descarga de solo de 2ª categoria com trator de esteiras (100HP/lâmina:2,19m³) e caminhão basculante de 10 m³ DMT até 200 m - AF_07/2020	m³	2.426,07	2.339,67	63,00	-	2.363,07	22,04	53.470,58	51.566,33	1.388,52	-	52.082,06
2.3	COMPOSIÇÃO G	Escavação em área, a fogo controlado em material de 3ª categoria (rocha dura) com uso de compressor, perfuratriz pneumática e explosivos. Aprovado pela GIGOVJP para a CAGEPA através da NT_002.	m³	6.676,17	6.326,69	27,00	-	6.649,17	115,74	772.699,92	732.251,10	3.124,98	-	769.574,94
2.4	101137-SINAPI + 03	Escavação horizontal, incluindo carga, descarga de solo de 1ª categoria (Jazida)com trator de esteiras (34HP/lâmina:8,70m³) e caminhão basculante de 10 m³ DMT até 200 m - AF_07/2021. + material para aterro	m³	5.387,87	5.387,87	172,00	-	5.215,87	87,71	472.570,08	472.570,08	15.086,12	-	457.483,96
2.5	95875-SINAPI	Momento Extraordinário de Transporte - Jazida - Transporte com caminhão basculante em via urbana pavimentada m³ x km, DMT até 30 km (unidade: m³ x km). AF_07/2020	m³xkm	64.654,44	64.654,44	2.459,26	-	62.195,18	1,49	96.335,12	96.335,12	3.664,30	-	92.670,82
2.6	95875-SINAPI	Bota-fora com caminhão basculante em via urbana pavimentada m³ x km, DMT até 30 km (unidade: m³ x km). AF_07/2020	m³xkm	262.612,56	233.282,28	3.672,71	-	258.939,85	1,49	391.292,71	347.590,60	5.472,34	-	385.820,38
2.7	96386-SINAPI	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte. AF_11/2019	m³	4.489,89	4.489,89		150,00	4.639,89	9,47	42.519,26	42.519,26	-	1.420,50	43.939,76
2.8	100577-SINAPI	Regularização e compactação de sub-leito de solo predominantemente arenoso. AF_11/2019	m²	24.277,06	16.800,00		1.953,94	26.231,00	1,34	32.531,26	22.512,00	-	2.618,28	35.149,54
2.9	100974-SINAPI	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão de 10 m³, carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,0 m³/128 HP) e descarga livre. AF_07/2020	m³	10.014,26	9.228,26	-	532,22	10.546,48	6,18	61.888,13	57.030,65	-	3.289,12	65.177,25
2.10	96388-SINAPI + 036	Execução e compactação de sub-base para pavimentação de solo de comportamento laterítico (arenoso) - Exclusive solo, escavação, carga e transporte.AF_11/2019 + AREIA PARA ATERRO	m³	-	-	-	-	-	84,73	-	-	-	-	
2.11	96396-SINAPI	Execução e compactação de base ou de sub-base para pavimentação de brita graduada simples - Exclusive carga e transporte.AF_11/2019	m³	8.781,77	8.515,77		755,22	9.536,99	169,99	1.492.813,08	1.447.595,74	-	128.379,85	1.621.192,93
CAMADA DRENANTE														
2.12	96400 - SINAPI PB (MAR 2023)	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE EOU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARREGAMENTO E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	2.232,00	2.232,00	-	-	2.232,00	198,44	442.918,08	442.918,08	-	-	442.918,08
2.13	100974-SINAPI	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante de 10m³ - Carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 HP) e descarga livre.	m³	14.317,90	13.972,11	-	223,00	14.540,90	6,18	88.484,62	86.347,64	-	1.378,14	89.862,76
2.14	95875-SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade m³xkm). af_09/2016,(momento extraordinário transporte de jazida)	M³XKM	171.814,80	167.665,32	-	33.457,28	205.272,08	1,51	259.440,35	253.174,63	-	50.520,49	309.960,84
3	SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO									2.860.442,46	2.566.995,57	-	689.527,88	3.549.970,29
3.1	02592/ORSE	Imprensação - execução e fornecimento de material	m²	24.277,06	23.191,65		8.621,00	32.898,06	13,57	329.439,70	314.710,69	-	116.986,97	446.426,67
3.2	COMPOSIÇÃO	Execução de pintura de ligação com emulsão RR-2C - AF_11/2019	m²	24.277,06	23.191,65		8.621,00	32.898,06	4,05	98.322,09	93.926,19	-	34.915,05	133.237,14
3.3	95995-SINAPI	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de roamento. Exclusive carga e transporte. AF_11/2019	m³	1.433,50	1.301,40		319,31	1.752,81	1.500,01	2.150.264,34	1.952.113,01	-	478.968,19	2.629.232,48
3.4	101002-SINAPI	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³ x km	1.433,50	1.391,50		1.240,07	2.673,57	3,54	5.074,59	4.925,92	-	4.389,85	9.464,44

Justificativa técnica. Doc. 156158/25. Data: 23/12/2025 13:16. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 05/01/2026 08:30. Validação: 2596.143C.6C94.8248.CEE0.D77E.819E.E9BC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE										DATA BASE: MAR/2023-SINAPI				
SECRETARIA DE OBRAS										DATA BASE: FEV/2023-ORSE				
COORDENADORIA DE OBRAS										LOCAL: CAMPINA GRANDE				
PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO - 4º ADITIVO														
ITEM	CÓDIGO SINAPI PARA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VIGENTE (3º ADITIVO)	MEDIDO (ATÉ 12º BM)	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	VIGENTE (3º ADITIVO)	MEDIDO (ATÉ 12º BM)	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	VALOR TOTAL
3.5	100986-SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³	4.300,50	1.217,40		6.504,40	10.804,90	5,31	22.835,66	6.464,39	-	34.538,36	57.374,02
3.6	102496-SINAPI	Pintura de meio fio com tinta branca a base de cal (caiaçao). AF 05/2020	m	5.800,62	5.777,54	-		5.800,62	1,56	9.048,97	9.012,96	-	-	9.048,97
3.7	94273-SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016.	m	305,40	-	-	319,60	625,00	50,00	15.270,00	-	-	15.980,00	31.250,00
3.8	94274-SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016.	m	816,06	-	-	69,00	885,06	54,34	44.344,70	-	-	3.749,46	48.094,16
3.9	903810 - SICRO PB (JAN 2023)	INSTALAÇÃO DE USINA DE ASFALTO A QUENTE CAPACIDADE 120 t/h	UNID.	1,00	1,00	-	-	1,00	185.842,41	185.842,41	185.842,41	-	-	185.842,41
									SUB-TOTAL	7.409.409,78	6.901.606,57	32.204,26	877.134,26	8.254.339,74
VI														
ROTATORIA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO														
1	SERVICOS PRELIMINARES									6.988,85	-	-	-	6.988,85
1.1	11472-ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m ²	804,24				804,24	8,69	6.988,85	-	-	-	6.988,85
2	ROTATÓRIA									-	-	-	-	-
2.1	101090-SINAPI	Piso em pedra portuguesa assentado sobre argamassa seca de cimento e areia, traço 1:3, rejuntado com cimento comum.	m ²	-		-	-	-	268,24	-	-	-	-	-
2.2	103946-SINAPI	Plantio de grama esmeralda ou São Carlos ou Curitibana, em placas. AF 05/2022	m ²	-		-	-	-	25,26	-	-	-	-	-
3	MEIO-FIO									15.664,93	-	-	-	15.664,93
3.1	94274-SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionado em concreto pré- fabricado, dimensões 100x15x13x30 CM (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016	m	101,47		-	-	101,47	61,86	6.276,93	-	-	-	6.276,93
3.2	94273-SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 CM (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016	m	187,76		-	-	187,76	50,00	9.388,00	-	-	-	9.388,00
4	MONUMENTO CENTRAL									-	-	-	-	2.446,50
4.1	93358-SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m	m ³	-		-	-	-	84,79	-	-	-	-	-
4.2	96539-SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fórmula para viga baldrame, em chapas de madeira compensada resinada, E= 17mm, 2 utilizações.	m ²	-		-	-	-	140,95	-	-	-	-	-
4.3	91603-SINAPI	Armatura do sistema de paredes de concreto, executada como reforço, vergalhão de 10,0mm de diâmetro.	Kg	-		-	-	-	14,43	-	-	-	-	-
4.4	103669-SINAPI	Concretagem de muretas, Fck= 25Mpa, com uso de bomba - Lançamento, adensamento e acabamento.	m ³	-		-	-	-	997,39	-	-	-	-	-
4.5	101092-SINAPI	Piso em granito aplicado em calçadas ou pisos externos.	m ²	-		-	-	-	374,54	-	-	-	-	-
4.6	90696-SINAPI	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto maciça, DN 200mm, junta elástica - Fornecimento e assentamento.	m	-		-	-	-	180,29	-	-	-	-	-
4.7	103669-SINAPI	Concretagem de pilares, Fck=25Mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25m ² . Lançamento, adensamento e acabamento.	m ³	-		-	-	-	997,39	-	-	-	-	-
4.8	9882-ORSE	Aterro com argila para jardim (paisagismo)	m ³	-		-	-	-	93,59	-	-	-	-	-
4.9	104.930,00	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), TIPO PAVER (FINCadinha) EM TRECHO RETO, EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 45X08X608X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	m				350,00	350,00	6,99	-	-	-	2.446,50	2.446,50
									SUB-TOTAL	22.653,77	-	-	2.446,50	25.100,28
VII														
OUTROS SERVIÇOS														

Justificativa técnica. Doc. 156158/25. Data: 23/12/2025 13:16. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 05/01/2026 08:30. Validação: 2596.143C.6C94.8248.CEE0.D77E.819E.E9BC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE							
	CAMPINA GRANDE	Município de					
	SECRETARIA DE OBRAS						

SECRETARIA DE OBRAS
COORDENADORIA DE OBRAS

DATA BASE: MAR/2023-SINAPI

DATA BASE: FEV/2023-ORSE

LOCAL: CAMPINA GRANDE

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO - 4º ADITIVO

ITEM	CÓDIGO SINAPI PARA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE					PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
				VIGENTE (3º ADITIVO)	MEDIDO (ATÉ 12º BM)	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO		VIGENTE (3º ADITIVO)	MEDIDO (ATÉ 12º BM)	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO	
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								919.740,78	826.284,50			919.740,78	
2		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO								54.120,00	32.472,00			54.120,00	
3		CANTEIRO DE OBRAS								250.253,56	250.253,56			250.253,56	
4		CONTROLE GEOTÉCNICO								88.144,64	88.144,64			88.144,64	
										SUB-TOTAL	1.312.258,98	1.197.154,70	-	-	1.312.258,98
										TOTAL	20.637.504,27	18.316.103,85	253.402,90	1.580.524,00	21.964.625,38
										VALOR DA PROPOSTA (LICITAÇÃO)	18.941.844,10				
										PERCENTUAIS(SUPRESSÃO E ADIÇÃO) DESTE ADITIVO E PERCENTUAL FINAL DO CONTRATO		SUPRESSÃO	ADIÇÃO	TOTAL	
											1,34%	8,34%	15,96%		
										REFLEXO FINANCEIRO DESTE ADITIVO				1.327.121,10	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A53-7F87-CB39-1B06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ULISSES DA LUZ BARROS (CPF 008.XXX.XXX-35) em 23/12/2025 09:23:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9A53-7F87-CB39-1B06>

PARECER N°. 51/2025/ASSEJUR/SECOB/PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO / MEMORANDO N° 80.694/2025

ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras

ASSUNTO: Alteração contratual unilateral com supressão de quantitativos e acréscimo de novos itens, bem como prorrogação de prazo no Contrato nº 2.08.018/2023

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Obras e SCAVE Serviços de Engenharia e Locação LTDA.

Ementa: Administrativo.
Realização de alteração contratual unilateral.
Acréscimos de novos itens não-planilhados. Supressão de quantitativos em itens, de acordo com os requisitos e normas específicas vigentes que remete aos pressupostos constantes nos arts. 58, I e 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Procedência.

PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta à esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de alteração contratual unilateral, ocasionado pela inclusão de novos itens que não constam na planilha original em decorrência de alteração técnica nos projetos a serem executados no contrato nº 2.08.018/2023 cujo objeto é a “*execução de obras de pavimentação, recapeamento e drenagem da Av. Plínio Lemos*”, bem como com a consequente prorrogação de prazo contratual pela necessidade de acréscimo de serviços.

Constam anexados ao presente expediente a justificativa técnica da coordenação de obras – SECOB, quadro resumo, planilha orçamentária e cronograma ajustado.

Destaca-se da justificativa técnica:

"Inicialmente justifica-se a solicitação, por uma série de fatores supervenientes que impactaram no valor final da obra, dentre os quais destacam-se:

· Adequações nos projetos de entroncamento entre a Avenida Floriano Peixoto e Avenida Plínio Lemos

Inicialmente o projeto previa a inserção de uma rotatória do ponto de entroncamento entre as duas vias (Floriano Peixoto e Plínio Lemos), porém como surgiram interferências, que não existiam na época de elaboração do projeto, tornou-se praticamente inviável financeiramente a inclusão de serviços novos no presente contrato.

Portanto foi elaborado uma nova concepção em que as vias se ligam sem a necessidade de construção de uma rotatória.

· Adição de serviço novo

Foi aditado ao orçamento um único serviço novo implantação de "guia tipo PAVER" (104930- SINAPI) que será executado no entroncamento das duas vias."

Preliminarmente, deve-se salientar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data e que, em razão das disposições legais em vigência no ordenamento jurídico pátrio, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente técnico-jurídico, ocasião em que não nos competirá em nenhum momento analisar aspectos de conveniência e oportunidade dos atos de gestão praticados no âmbito do ente público, muito menos analisar os aspectos de natureza eminentemente administrativa.

É o breve relatório, passo ao parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 37 da Constituição Federal a conduta da Administração Pública deve ser pautada com base no princípio da legalidade, o qual determina que, diferente da esfera privada, somente cabe à Administração fazer o que a Lei permite, devendo segui-la estritamente.

A situação apresentada configura alteração contratual unilateral, nos termos do artigo 58, inciso I e artigo 65, inciso I, "a" e § 3º, ambos da Lei 8.666/93, visto que houve necessidade de modificação qualitativa do objeto, com alterações no projeto executivo para melhor prestação do serviço público e garantido maior acesso à avenida duplicada através do entroncamento com a Av. Floriano Peixoto, segundo justificativa técnica do setor responsável.

A Administração Pública deve pautar sua atuação baseada nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e, especificamente nas licitações e contratos públicos, vinculação ao instrumento convocatório e pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do artigo 3º, da Lei 8.666/93.

No caso em apreço houve a necessidade de alteração dos projetos a serem executados, incluindo um novo entroncamento para melhorar o acesso a área, com vistas a maior adequação à finalidade para que se presta (pavimentação, recapeamento e drenagem), melhorando-se a eficiência do serviço público e priorizando o interesse público, visto que se manteriam os preços praticados no contrato e evitaria novo procedimento licitatório que evidentemente seria mais dispendioso para a Administração Pública.

A Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de alteração contratual de forma unilateral para que se atenda uma melhor adequação à finalidade pública a partir de modificação qualitativa das especificações técnicas, prevendo um limite de 25% (vinte e cinco por cento) em acréscimos e supressões, mantendo-se as condições contratuais originais, nos termos dos artigos 58, inciso I e 65, inciso I, "a" e § 1º, *in verbis*:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

(...)

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

As informações constantes nos autos demonstram, a partir de justificativa e planilhas do setor interessado, que houve uma necessária modificação quantitativa nos itens previstos em contrato em razão de adequação técnica decorridos da necessidade de alteração do acesso da Av. Floriano Peixoto para a Av. Plínio Lemos, vez que a rotatória prevista inicialmente no projeto não pôde ser executada por impedimentos de ordem técnica, o que demandou a criação de um entroncamento entre as avenidas para garantia do acesso, de acordo com a justificativa.

Com as alterações necessárias do projeto executivo, consequentemente haverá a inclusão de novos serviços para compatibilização da obra com as referidas alterações, além da supressão de alguns quantitativos, de modo que deverá ser demonstrada a concordância entre as partes para a inclusão de novos itens, respeitando-se o limite de alteração contratual, a teor do § 3º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo."

O novo serviço a ser incluído (Pavimentação em PAVER) foi devidamente ajustados entre as partes, com seu preço referendado a partir da tabela oficial SINAPI, conforme se depreende das planilhas e da justificativa técnica, atendendo ao critério previsto na Lei 8.666/93.

Ainda segundo as planilhas apresentadas, considerando o valor contratual global original de R\$ 18.941.844,10 (dezoito milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), verificou-se que houve os **acréscimos de serviços elencados na justificativa técnica no montante de R\$ 1.580.524,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais)**, mas com a supressão de valor na ordem de R\$ 253.402,90 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e dois reais, noventa centavos), restando o contrato com **valor final atualizado de R\$ 21.964.625,38 (vinte e um milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais, trinta e oito centavos)**.

O preço dos itens permanecerá inalterado, não havendo prejuízo para a Administração Pública e, pela planilha apresentada, a alteração pretendida (supressão e acréscimo) está dentro do limite de legal (25% - Lei 8.666/93, art. 65, § 1º).

Ademais, para concretização da avença, segundo jurisprudência do Tribunal de Contas da União, deve ser firmado termo aditivo, não servido o simples apostilamento, conforme Acórdão 7487/2015 – Primeira Câmara, com o seguinte enunciado:

"A utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (artigos 60 e 61 da Lei 8.666/1993), servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993)"

Dessa forma, sendo alteração contratual qualitativa, mantendo-se o valor contratual e respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) ao qual a Lei estabelece, atendendo o melhor interesse público e ausente quaisquer prejuízos para a

Administração, forçoso reconhecer a possibilidade jurídica da alteração unilateral quantitativa pretendida, nos termos dos artigos 58, I e 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

Em razão da adequação de projetos a ser realizada, ainda em conformidade com a justificativa técnica, será necessária a prorrogação do prazo inicialmente previsto até o mês de setembro de 2026, para que haja a conclusão dos serviços de forma eficiente.

A Lei n. 8.666/1993 admite a prorrogação do prazo dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação do prazo dos contratos de projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas plurianuais – como o é o do caso em análise. Para a prorrogação do prazo desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso I, §§1º e 2º, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; [...]

[...]

§1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

[...]

§2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de conclusão dos serviços como

medida mais vantajosa economicamente à Administração, uma vez que há saldo no contrato, o que também se encontra devidamente justificado satisfatoriamente.

Igualmente, a contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia. Assim, infere-se que pela razão apresentada que é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado.

A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois se trata tão somente de prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais. Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, devidamente atualizadas.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos à nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

III – CONCLUSÃO

A Lei 8.666/93 permite a Administração Pública a alteração unilateral dos contratos administrativos quando necessária modificação no valor em razão de modificação das especificações ou do projeto para melhor adequação às finalidades do objeto, respeitando-se o limite legal previsto.

A alteração pretendida foi devidamente justificada com a modificação da demanda durante a execução do contrato, atendendo o interesse público.

Há saldo contratual suficiente e o valor e as condições contratuais serão mantidas, sendo a proposta mais vantajosa para a Administração e evitando-se abertura de novo procedimento de licitação, que acarretaria certamente maiores prejuízos para a Administração Pública.

Sendo assim, ENTENDEMOS PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL CULMINANDO EM ACRÉSCIMO DE VALOR NO CONTRATO Nº 2.08.018/2023, vez que será atendido o melhor interesse público com a adequação do serviço público para as necessidades atuais, respeitando-se a legislação aplicável.

Em razão da limitação para alteração quantitativa do contrato prevista no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, **RECOMENDAMOS A VERIFICAÇÃO DO HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO CONTRATO EM APREÇO PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO LIMITE DE 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário do contrato, somadas todas as alterações.**

Outrossim, **RECOMENDAMOS A EXPEDIÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA** para formalização do respectivo aditivo contratual, em conformidade com o artigo 55, V, da Lei 8.666/93.

POR FIM, em análise à documentação acostada aos autos, no que se refere à prorrogação de prazo pretendida, esta Assessoria Jurídica **OPINA E CONCLUI PELA LEGALIDADE DO DEFERIMENTO DO TERMO ADITIVO** para que seja prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 2.08.018/2023 firmado com a SCAVE Serviços de Engenharia e Locação LTDA, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do dia 20 de dezembro de 2025**, em conformidade com o art. 57, inciso I, da Lei n. 8.666/1993.

**Trabalhando
no rumo certo**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

É a nossa manifestação, a qual submetemos à apreciação superior para as devidas deliberações.

Campina Grande/PB, data da assinatura eletrônica.

RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA

Assessor Jurídico – 23.018 - OAB/PB
Secretaria de Obras – PMCG

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1.doc.com.br/verificacao/3FB1-1C0C-B2EF-7C7C> e informe o código 3FB1-1C0C-B2EF-7C7C

Página 9 de 9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FB1-1C0C-B2EF-7C7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA (CPF 090.XXX.XXX-10) em 23/12/2025 12:27:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3FB1-1C0C-B2EF-7C7C>



ESTADO DA PARAÍBA...
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2.08.018/2023/SECOB/PMCG. PARTES: SECOB/PMCG E SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA PLÍNIO LEMOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,. OBJETO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO DE R\$ 1.327.121,10** (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) AO CONTRATO, CUJO VALOR ANTERIOR ERA DE **R\$ 20.637.504,27** (VINTE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS PASSANDO ESSE PARA **R\$ 21.964.625,37** (VINTE E UM MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 007/2023/SECOB/PMCG E ARTIGO 58, I, E ART 65, I “A”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ARTIGO 57, INCISO I, §§1º e 2º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; SIGNATÁRIOS: JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E ANA MARCELINA LIRA SIMÕES MARTINS. DATA DE ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Gerência do Ensino Fundamental - Marília Silva Dantas Rocha
 Gerência de Supervisão Escolar- Adriana de Sá Costa
 Articulação do PME junto ao MEC - Euda Maria Rodrigues

RAYMUNDO ASFORA NETO
 Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 05 AO CONTRATO N° 2.08.018/2023/SECOP/PMCG. **PARTES:** SECOP/PMCG E SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA PLÍNIO LEMOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE R\$ 1.327.121,10 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) AO CONTRATO, CUJO VALOR ANTERIOR ERA DE R\$ 20.637.504,27 (VINTE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS PASSANDO ESSE PARA R\$ 21.964.625,37 (VINTE E UM MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA N° 007/2023/SECOP/PMCG E ARTIGO 58, I, E ART 65, I “A”, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ARTIGO 57, INCISO I, §§1º e 2º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E ANA MARCELINA LIRA SIMÕES MARTINS. DATA DE ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16802/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16378/2024. Partes: Sms/Pmcg E Maria I M Fernandes Serviços Medicos Ltda. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 18/12/2026) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei N°. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Maria Isabel Moreira Fernandes. Data Da Assinatura: 18/12/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
 Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16803/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16379/2024. Partes: Sms/Pmcg E Yasmin Dantas Pereira. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 20/12/2026) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei N°. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Yasmin Dantas Pereira. Data Da Assinatura: 18/12/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
 Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 004 Ao Contrato N° 16588/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16238/2022. Partes: Sms/Pmcg E Medclin Gestão De Serviços Em Saúde Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Aumento Do Valor Contratual No Importe De R\$ 125.000,00. Fundamentação: Artigo 65, II, Da Lei N°. 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento De Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Jefte Jonny Santos. Data Da Assinatura: 19/12/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
 Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

LICENÇAS AMBIENTAIS

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO BESSAMAR inscrito no CNPJ nº: 06.014.769/0002-26 torna público que em 12/12/2025 recebeu a Licença Ambiental Por Compromisso N° 136/2025 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para O EVENTO DENOMINADO “CONFRATERNIZAÇÃO IGREJA E VIZINHANÇA”, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, NA RUA JÚLIO FERREIRA TAVARES, ENTRE O N° 289 E A ESQUINA COM A RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, CATOLÉ. – Esta Licença é válida para a realização do evento no período de 13 de dezembro de 2025, com início previsto para 13h e término às 18h, conforme protocolo nº 102.611/2025. ALEXSANDRA CARNEIRO DE ANDRADE inscrito no CPF nº: 051.316.394-84 torna público que em 16/12/2025 recebeu a Licença Ambiental Por Compromisso N° 138/2025 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.018/2023/SECOB/PMCG

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.018/2023/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA **PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. TREZE DE MAIO, N.º 329, 5º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLESMENTE **CONTRATANTE**, E NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DE RG SOB Nº 3.569.627-SSDS-PB E CPF Nº 088.107.094-70, ENGENHEIRO CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADO EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO, A **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 01.514.128/0001-36, COM SEDE NA RUA DA REGENERAÇÃO ,Nº 1133, ARRUDA, CIDADE DE RECIFE/PB, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS **CONTRATADA**, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE CONCORRENÇA Nº 0007/2023/SECOB/PMCG, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL **SRA. ANA MARCELINA LIRA SIMÕES MARTINS**.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO EM QUANTITATIVOS E/OU SERVIÇOS COM RELAÇÃO AO PROJETO ORIGINAL, COM DECRÉSCIMOS E ACRÉSCIMOS DOS MESMOS, BEM COMO FATORES SUPERVENIENTES, TAIS COMO ADEQUAÇÕES NOS PROJETOS DE ENTRONCAMENTO ENTRE A AV. FLORIANO PEIXOTO E AV. PLÍNIO LEMOS, O QUE TAMBÉM GEROU ALTERAÇÃO NO VALOR CONTRATUAL FACE A ESSAS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS DA SECOB;

CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;

CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOB,

DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES ASSINAR DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI **5º TERMO DE ADITIVO -AO CONTRATO Nº 2.08.018/2023/SECOB/PMCG**, ORIGINADO DA **CONCORRENÇA Nº 007/2023/SECOB/PMCG**, CUJO OBJETO É :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA PLÍNIO LEMOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CELEBRADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2023, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA ALTERAR O VALOR NA FORMA DE **ACRÉSCIMO BEM COMO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO MESMO**, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APlicando-se-lhe SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI-SE O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE **R\$ 1.327.121,10** (UM MILHÃO, TREZENTOS E Vinte e sete mil, cento e vinte e um reais e dez centavos) AO VALOR ATUAL PRATICADO NO CONTRATO **2.08.018/2023/SECOB/PMCG**, CONSUSTANCIADO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA COOBRS.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O VALOR ATUAL DO CONTRATO, QUE ERA DE **R\$ 20.637.504,27** (VINTE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SETE MIL) PASSOU PARA **R\$ 21.964.625,37** (VINTE E UM MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), APÓS O ACRÉSCIMO DE **R\$ 1.327.121,10** (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), O QUE REPRESENTA 15,96% DO VALOR ORIGINAL DE CONTRATO.

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 18.941.844,10
VALOR DA 1ª ADEQUAÇÃO-ACRÉSCIMO	R\$ 704.620,82
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 1ª ADEQUAÇÃO-PMCG	R\$ 19.646.464,92
VALOR DA 2ª ADEQUAÇÃO-ACRÉSCIMO	R\$ 991.087,76
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 2ª ADEQUAÇÃO - PMCG	R\$ 20.637.552,68
VALOR DA 3ª ADEQUAÇÃO-SUPRESSÃO	R\$ 48,41
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 3ª ADEQUAÇÃO -PMCG	R\$ 20.637.504,27
VALOR DA 4ª ADEQUAÇÃO- ACRÉSCIMO	R\$ 1.327.121,10
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 4ª ADEQUAÇÃO -PMCG	R\$ 21.964.625,37
PERCENTUAL ACUMULADO	15,96%

OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO VIGORAM A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTE ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1020 2050

ELEMENTO DA DESPESA: 4490.51

FONTE DE RECURSOS: 17540000

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE OBRAS E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 58, I, E 65, I, "A", E ARTIGO 57, INCISO I, §§1º e 2º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

EM RAZÃO DO PRESENTE ADITAMENTO, O PRAZO CONTRATUAL, CONSTANTE DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 2.08.018/2023/SECOP/PMCG, FICA PRORROGADO POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS CONTAR DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Assinado por 1 pessoa: JOAB K. L. MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8EEFA-F8E3-9B4C-B0BF>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTE ADITAMENTO DE CONTRATO AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

CAMPINA GRANDE/PB, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS
CONTRATANTE

ANA MARCELINA LIRA SIMÕES MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Waldo Regisio Alves dos Santos Montuiro
NOME:

NOME:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EFA-F8E3-9B4C-B0BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 19/12/2025 12:17:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8EFA-F8E3-9B4C-B0BF>